



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10402/2025

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “Dia Municipal da Viola Caipira” (13 de julho).

Data da Norma

06/10/2025

Data de Publicação

10/10/2025

Veículo de Publicação

IOM n.º 5704

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 14785/2025 - Autoria: Adilson Roberto Pereira Junior

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
Processo SEI nº 32.489/2025

LEI N.º 10.402, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**Dia Municipal da Viola Caipira**”
(13 de julho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**Dia Municipal da Viola Caipira**”, a ser celebrado anualmente no dia 13 de julho.

Art. 2º. Vetado.

Art. 3º. Vetado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO
MARTINELLI:356
12189893

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.10.08 14:23:16
-03'00'

Assinada digitalmente

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL
PEDRO:1426000
4808

Assinado de forma digital
por FABIO NADAL
PEDRO:14260004808
Dados: 2025.10.08 14:23:04
-03'00'

Assinada digitalmente

FÁBIO NADAL PEDRO

Secretário Municipal da Casa Civil



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7A76-120D-87BD-63B4.